

PROJETO DE LEI 03/2025

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO QUE ESPECIFICA”.

LIDIO LEDESMA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º. – Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE RODEIO IGUATEMI – MS, CNPJ: 51.719.750/0001-59 Associação civil com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com Sede na Fazenda Vista Alegre – ZONA RURAL, Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativa e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de promover a prática montarias entre jovens, crianças e adultos, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Art.2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE RODEIO IGUATEMI-MS tem por objetivo:

I - Fomentar o desenvolvimento físico, mental, educacional e social de jovens, crianças e adultos de Iguatemi através da prática de Montarias , bem como a participação e a promoção de eventos, cursos, campeonatos e atividades culturais relacionadas à arte.

II - Propiciar o desenvolvimento integral dos jovens, crianças e adultos ofertando condições à prática de MONTARIAS em Carneiros, Bezerros e Bois , levando em consideração sua situação financeira e desempenho escolar e/ou acadêmico;

III - Acompanhar o comportamento dos jovens e crianças na escola e em casa, incluindo desempenho escolar e/ou acadêmico e comportamento, como critério para concessão de bolsa. Diante dos objetivos de integração e convívio social proporcionado pelas atividades esportivas e educativas, cultural e filantrópica da entidade, constituída em 19/06/2023 justifica-se a concessão do título de utilidade pública, possibilitando o recebimento de fomentos e subvenções sociais para implementação dos projetos por ele idealizados. Portanto, requeremos o apoio dos nobres colegas na aprovação do presente Projeto de Lei.

AGNALDO DOS SANTOS SOUZA

VEREADOR AUTOR

